

# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



# JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 04/2024

Processo nº 26/2024.

#### I – DO OBJETO

Inscrição para o curso Conferências e análises do Balancete de Verificação e das Demonstrações Contábeis pela servidora Thais Renata Welter.

# II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação: O evento em pauta traz ao servidor conhecimentos e aperfeiçoamentos para melhorar o desempenho profissional, além da troca de experiências com profissionais.

## III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

• • •

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

## IV – DO FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

#### 4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento é a empresa Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC), inscrita no CNPJ sob nº 83.829.267/0001-13, com sede na Rua Segunda Anilbal Balbinor, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89900-000.

### 4.2. VALOR

A Câmara de Vereadores de Tunápolis – SC pagará o valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) pela inscrição.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



#### 4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

## V - HABILITAÇÃO

5.1. A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

# VI - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 6.1. A execução do objeto se dará conforme o cronograma do curso.
- 6.2. O curso será realizado nos locais constantes nos materiais de divulgação, anexos a este processo.

## VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1.590 de 28 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Tunápolis. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento

## VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. Em conformidade com os materiais de divulgação do curso contratado, anexo a este processo, e com orçamento de inscrição.

#### IX - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

9.1. Conforme justificativa apresentada na solicitação de participação no curso, anexa a este processo.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 09 de Outubro de 2024.

Monalisa Schorr Diretor do Setor de Licitações